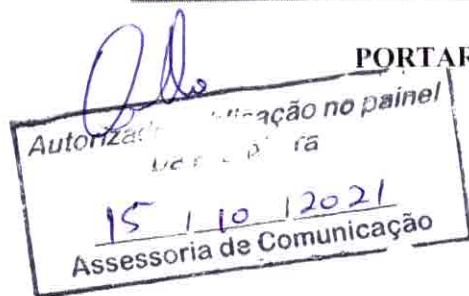




PORTARIA Nº 1012, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) RAFAELA DA PONTE SOUSA, ocupante do cargo de Assessora de Relações Institucionais e Articulação Política, decreto nomeação nº 1009/2021, inscrito no CPF nº 029.600.003-01, para atuar como fiscal da ARP nº 29/2021 que versa sobre o registro de preços de gêneros alimentício a pronta entrega para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO e suas Secretarias, celebrado com as Empresas: **ART MIDIA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.128.303/0001-33; C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.988.227/0001-05; KAEN JAPAN RESTAURANTE LTDA, CNPJ Nº 31.931.047/0001-00; PÃO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.912.912/0001-93,** pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 06 de outubro de 2021.


Arlinda Caroline Péres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 7801/2020